



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230591.

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública nº 002/2022.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na implantação, ampliação e reforma em Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais no Município de Santarém, neste Estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP.
CONTRATADA:	Construtora Norte do Tapajós LTDA. (CNPJ nº 01.717.048/0001-88).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	27/10/2022 à 27/10/2023 - 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 4.412.070,92.
FISCAIS DO CONTRATO:	João Santos da Silva (titular) e Antonio Manoel Coelho Amaral (substituto). Portaria nº 033/2022-SEMAP.

I. INTRODUÇÃO:

O cerne da questão trata acerca do pedido de análise técnica do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022** da Concorrência Pública nº 002/2022-SEMAP, cujo objeto está descrito acima.

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato por mais 90 (noventa) dias**. Como segue abaixo discriminado:

Ordem de serviço nº 021/2022, de 04/03/2023 a 02/06/2023.

Ordem de serviço nº 022/2022, de 03/04/2023 a 02/07/2023.

Ordem de serviço nº 023/2022, de 04/03/2023 a 02/06/2023.

Ordem de serviço nº 024/2022, de 04/03/2023 a 02/06/2023.

A documentação está arquivada em 4 (quatro) volumes da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria dia 05/04/2023, às 10h09, por meio do memorando nº 223/2023-SEMAP, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente procedimento foi instruído com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do procedimento (fl. 1);
- ✓ Memorando nº 142/2023, de 03/03/2023, do fiscal titular para o Secretário, solicitando a prorrogação do prazo de execução dos serviços (fl. 2);
- ✓ Ofício nº 005/2023-CNT, de 24/02/2023, da Contratada ao Ordenador de Despesas, solicitando a prorrogação do prazo de execução (fls. 3/4);
- ✓ Relatório nº 02 - Fiscal de Contrato, emitido pelos fiscais no dia 03/03/2023 (fls. 5/9);
- ✓ Pluviometria – Santarém-PA, medição fevereiro/2023 (fl. 10);
- ✓ Pluviometria – Santarém-PA, medição janeiro/2023 (fl. 11);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro Prorrogado, Comunidade Paissandu (Lago Grande do Curuai) – Lote 02, de fevereiro/2023 (fl. 12);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro Prorrogado, Comunidade Paissandu (Lago Grande do Curuai) – Lote 01, de fevereiro/2023 (fl. 13);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro Prorrogado, Comunidade Lírios do Vale (Cabeceiras do Uruari) – Lote 7, de fevereiro/2023 (fl. 14);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro Prorrogado, Comunidade Vila Nova do Uruari (Lago Grande do Curuai) – Lote 05, de fevereiro/2023 (fl. 15);
- ✓ Justificativa, assinada pelo Ordenador de Despesas no dia 09/03/2023 (fls. 16/18);
- ✓ 1 (uma) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Contratada, no dia 10/03/2023 (fls. 19/20);



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Av. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

Extrato de Termo Aditivo, publicado no quadro de avisos da SEMAP e no FAMEP Edição nº 3212, de 24/03/2023 (fls. 21/23).

III. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, concluímos que o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022 da Concorrência Pública nº 002/2022-SEMAP, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RECOMENDA-SE: I.** A retificação do Extrato do Termo Aditivo, publicado na Imprensa Oficial, visto que consta como "Termo de Apostilamento"; **II.** A inserção do presente Termo no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 2 de maio de 2023.

Kelyane Gomes da Silva

Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

Maria do Socorro Vasconcelos Colares

Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 052/2023-GAP/PMS.

